



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Convênios - DER-GECON

ATO Nº 19/2025/DER-GECON

Porto Velho, 20 de maio de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 814/2025/DER-CI (id 0060115832), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.067965/2022-16, que tem por objeto a **aquisição e instalação de bueiros metálicos**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 21/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 23/05/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060320531** e o código CRC **7D5B41D2**.